

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CIDADE JARDIM**

CNPJ nº 15.447.110/0001-73 - Código ISIN nº BRALVSCF003

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Passiva - Segmento ANBIMA: Shoppings Centers

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING CIDADE JARDIM**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 15.447.110/0001-73 (“Fundo”); em cumprimento ao quanto disposto no inciso VI do §2º do artigo 41 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“Instrução CVM nº 472”), vem comunicar aos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

Em seguimento a um Inquérito Civil iniciado em julho de 2012 e revisitado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em outubro de 2022, em 20 de julho de 2023 foi ajuizada uma ação civil pública em face da **JHSF Incorporações Ltda., JHSF Malls S.A., CFN Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. e Município de São Paulo**, requerendo, dentre outras, (i) a anulação dos alvarás de aprovação e execução da construção do empreendimento “Santiago 1B” (conhecido como “*Deck Park*”), (ii) a anulação de todo licenciamento urbanístico expedido para a área; (iii) a elaboração de novos estudos de impacto de vizinhança, (iv) a realização de obras atenuadoras aos impactos urbanísticos relativos a tal empreendimento, bem como (iv) o pagamento de indenizações por danos morais difusos e sociais.

O Fundo, na qualidade de titular da fração ideal de 33% (trinta e três por cento) do Shopping Cidade Jardim, informa que contactou a **JHSF Malls S.A.** e os demais responsáveis pela administração do Shopping Cidade Jardim, por meio da Administradora, a qual declarou que todas as providências estão sendo tomadas para a defesa e elucidação do caso, bem como que o *Deck Park* detém todas as licenças necessárias ao seu funcionamento, incluindo Habite-se. Esclareceu, ainda, que a conexão para pedestres entre o *Deck Park* e o Shopping Cidade Jardim está prevista há quase uma década, no Projeto Funcional de Geometria de nova circulação para Marginal Pinheiros - Reconfiguração Viária Marginal Pinheiros devidamente aprovado junto às autoridades competentes. Finalmente, informou que o *Deck Park* se encontra em pleno funcionamento.

A Administradora continua acompanhando ativamente os procedimentos adotados pela **JHSF Malls S.A.** e demais responsáveis pela administração do Shopping Cidade Jardim, a fim de resguardar os interesses dos cotistas do Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo - SP, 08 de agosto de 2023.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**